



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

**Processo nº 14743/2008-0**

**Interessada: Sheila Cavalcante Pitombeira**

**Assunto: Representação para análise de constitucionalidade das Leis Municipais de Fortaleza nºs 8.503/2000, 8.915/2004 e 9.333/2007, além do Decreto Municipal nº 12.395/2008, que tratam de operações urbanas consorciadas.**

**DESPACHO**

Versam estes autos de representação formulada pela Procuradora de Justiça **SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA** para averiguação de possível inconstitucionalidade das leis municipais de Fortaleza nºs 8.503, de 26 de dezembro de 2000, nº 8.915, de 23 de dezembro de 2004, e a de nº 9.333, de 28 de dezembro de 2007, além do Decreto Municipal nº 12.395, de 30 de maio de 2008, também do mesmo município, instrumentos jurídicos que dispõem sobre três operações consorciadas a serem realizadas no Município de Fortaleza.

Cabe-nos informar que as leis foram analisadas, tendo sido proposta as Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra as referidas leis municipais, as quais receberam a seguinte numeração: Lei nº 8.503/2000 (Adin nº 2008.0036.3930-0); Lei nº 8.915/2004 (Adin nº 2008.0031.4145-0); Lei nº 9.333/2007 (Adin nº 2008.0031.5066-2); quanto ao Decreto Municipal nº 12.395/2008, a Adin não foi proposta em virtude de não ter sido encontrado no referido normativo qualquer vício de inconstitucionalidade.

Ante o exposto, respondida a representação, determino o arquivamento dos presentes autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza/Ce, 20 de julho de 2009.

**Luís Laércio Fernandes Melo**  
**Promotor de Justiça**